



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - 2018

Súmula

22 de abril de 2018

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Presidente: Eng. Civ. **Joel Krüger**

Vice-Presidente: Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**

Diretor: Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**

Diretor: Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

Diretor: Eng. Agr. **Evandro José Martins**

Diretor: Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**

Diretor: Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**

ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, com as devidas adaptações:

Horário	Atividade
Início às 17h00	<ul style="list-style-type: none">• Verificação do quórum;• Informes do Diretores;
	<ul style="list-style-type: none">• Relato, discussão e apreciação das matérias;
	<ul style="list-style-type: none">• Assuntos para conhecimento;
	<ul style="list-style-type: none">• Apreciação das matérias apresentadas extras à pauta;

1 – SÚMULA DA REUNIÃO ANTERIOR

2 – INFORMES DOS DIRETORES

3 – RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

3.01 **Referência:** S/R
Interessado: Confea
Assunto: Sistema Monitor CGU
Origem: GABI
Relator: Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**

Inicialmente foram apresentadas as seguintes demandas e prazos para manifestação do Confea, conforme Sistema Monitor da CGU:

171058: 31/03/2018 - Padronizar dados relevantes para preenchimento do campo "Atividade Técnica" da Anotação de Responsabilidade Técnica.

171059: 23/04/2018 - Garantir a utilização, em âmbito nacional, dos modelos de ARTs normatizados pelo Confea.

171060: 23/04/2018 - Compatibilizar sistemas utilizados pelos Creas para registro de ARTs.

168707: 03/01/2019 - Implementar a Decisão Plenária PL nº 77/2014 e normalizar o julgamento das prestações de contas pendentes do CONFEA, dos CREAs e da MÚTUA até março de 2017.

171061: 31/12/2019 - Implantar banco de dados que contemple ARTs registradas nacionalmente.

Assim sendo, ante à premência da ID 171058, o Conselho Diretor aprovou a seguinte manifestação, para inserção no Sistema Monitor:

"Em atenção à citada recomendação nº 171058 - **Padronizar dados relevantes para preenchimento do campo "Atividade Técnica" da Anotação de Responsabilidade Técnica**, informamos que foram adotadas as ações para consecução do Plano de Ação aprovado pelo Conselho Diretor do Confea (Decisão CD-079/2017).

A tabela de níveis de atuação profissional foi aprovada pelas Decisões Plenárias PL-1464/2017 e PL-2341/2017; a tabela de atividades profissionais foi aprovada pela

Decisão Plenária PL-1782/2017; e a tabela de obras e serviços da Engenharia e da Agronomia foi aprovada pela Decisão Plenária PL- 0430/2018. Todas as decisões estão disponibilizadas e podem ser consultadas no site do Confea - na seção "Legislação". Informamos que está pendente de aprovação pelo Plenário do Confea a relação "atividades profissionais x obras e serviços" que podem ser caracterizadas como rotina e, portanto serem passíveis de registro de ART múltipla. Este assunto foi encaminhado pela Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP) para apreciação na Sessão Plenária Ordinária 1.454, realizada dia 9 de março de 2018, por meio da Deliberação Nº 017/2018-CONP. Contudo, o assunto não foi votado pelo Plenário do Confea uma vez que a Deliberação nº 017/2018-CONP foi objeto de pedido de vista por conselheiro federal, que deve devolver o documento até a primeira sessão plenária ordinária do mês subsequente, acompanhado de voto fundamentado. A próxima sessão plenária ordinária está prevista para 5 de abril de 2018, conforme calendário aprovado pela Decisão PL-2985/2017. Esclarecemos contudo que, de acordo com o regimento do Confea, todo documento submetido à apreciação do Plenário pode ser objeto de até **dois** pedidos de vista. A deliberação nº 017/2018-CONP encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço: <http://transparencia.confea.org.br/comissao-e-grupo-de-trabalho/comissao-permanente/conp/conp-2018-deliberacoes/>.

3.02 Referência: Decisão Plenária nº 0446/2017
Interessado: Confea
Assunto: Necessidade de retificação da Decisão Plenária nº PL-0446/2017, de 14 de março de 2018
Origem: GABI
Relator: Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**

[Relatório e Voto Fundamentado](#)

Decisão CD nº 031/2018: por unanimidade: Propor ao Plenário do Confea:

Retificar a Decisão Plenária nº PL-0446/2018, de 14 de março de 2018, no sentido de:

- 1) Que a concessão de jeton ocorra pela participação em Sessões Plenárias do Confea, Reuniões do Conselho Diretor do Confea e Reuniões das Comissões Permanentes e Especiais do Confea que tenham caráter deliberativo, nos termos do Regimento Interno do Confea, sendo devido por sessão ou por reunião, conforme o caso;
- 2) Limitar a 12 (doze) o número máximo de jetons concedidos ao Presidente do Confea e aos Conselheiros Federais, sendo vedada a concessão de mais de um jeton por dia, mesmo que ocorra a participação do agente público honorífico em mais de uma Sessão Plenária ou Reunião Deliberativa na mesma data;

4 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

5 – MATÉRIAS EXTRA PAUTA

Brasília-DF, 07 de maio de 2018.

Presidente: Eng. Civ. **Joel Krüger**

Vice-Presidente: Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**

Diretor: Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**

Diretor: Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

Diretor: Eng. Agr. **Evandro José Martins**

Diretor: Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**

Diretor: Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**
